

PROTOCOLO

Entre:

A empresa Óptica Coutinho, Contribuinte n.º 137565208, localizada na Lourinhã, representada pelo, Rui Jorge Coutinho, como Primeiro Outorgante. O Petiz, Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança, contribuinte n.º 502227990, com sede na Rua de Angola, 57 - 1º Direito 2530 - 114 Lourinhã, representada pelo seu Presidente, João José da Silva Serra e a Tesoureira, Rute Isabel da Silva Malaquias Antunes, como Segundo Outorgante, é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante descontos nos serviços prestados.

1 – Os descontos abrangem todos os trabalhadores, sócios e utentes da instituição que podem usufruir de descontos imediatos nos serviços prestados pela empresa, nomeadamente:

- 1.1 – Aquisição de óculos de sol e lentes de contato 15%;
- 1.2 – Armações e lentes graduadas 20%;

2 – Anualmente será efetuado gratuitamente um rastreio visual por optometrista às crianças (15 a 20) que transitam para a escola primária. O mesmo será efetuado faseadamente para não comprometer o normal funcionamento da empresa do primeiro Outorgante. Em caso de ocorrência de doença ocular, os petizes serão encaminhados para um oftalmologista, com participação ao segundo Outorgante e aos pais ou encarregados de educação.

Cláusula 2.ª

Nos termos do presente Protocolo, o segundo outorgante compromete-se:

- a) A divulgar o protocolo junto de todos os funcionários, sócios e utentes da associação e ainda a publicitá-lo no site www.opetiz.pt, na página do facebook e nos placares da associação;
- b) Os sócios para usufruir dos descontos devem apresentar o cartão de associado com a vinheta atualizada. Poderá vir a ser necessário enviar os nomes dos trabalhadores, sócios e utentes da instituição para confirmação ou para divulgação dos seus serviços prestados pelo primeiro Outorgante.


- c) Todas as ações realizadas com o primeiro Outorgante serão devidamente publicitadas, no site www.opetiz.pt, facebook e placares da associação;
- d) A criar um autocolante para identificar como parceiro da associação, o primeiro Outorgante. O mesmo será colocado em local visível para maior divulgação do protocolo nas lojas do primeiro Outorgante.

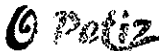
Cláusula 3.ª

- 1 - O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se por igual período de tempo.
- 2 - Poderá ser cancelado mediante declaração escrita de uma das partes.
- 3 - Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo, só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da ou das cláusulas aditadas ou modificadas.

O presente Protocolo encontra-se impresso em duplicado, sendo todas as páginas rubricadas pelos Outorgantes.

Lourinhã, 17 de Novembro de 2013

Óptica Coutinho
Óptica Coutinho 
Alameda Municipal de Baixo, Edifício Prestige - Loja 6
1900-106 Lourinhã
Tel. 261 411 894 - Telem. 918 773 605
NIF: 137 565 208

O Petiz

Associação Cultural e Educativa de Apoio à Criança
Rua de Angola, 51 - 1.º Andar
2530 - 514 Casutchá
Tel. e Fax: 261 433 740
Tel.: 261 414 711
Email: opetiz@opetiz.pt
2530 - 514 Casutchá